

DECRETO 3.499/2014

**"DELEGA COMPETÊNCIA DE
ORDENADORA DE DESPESAS A
SERVIDORA QUE ESPECIFICA".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

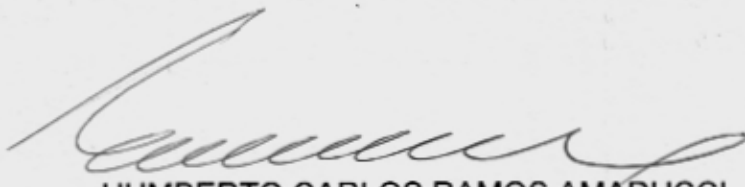
DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenadora de despesas à Secretária Municipal de Assistência Social a servidora **Ana Maria Lima Ramalho**, nomeada pelo decreto nº 3.498/2014, para os seguintes fundos:

- I – Fundo Municipal de Assistência Social;
- II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – Fundo Municipal de Investimento Social;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos contar de 04 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 1070
11 DE Agosto DE 2014



Diário Oficial

ANO V - Nº 1070

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 11 de agosto de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=I13, ou=Autenticado por Certificação Digital, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Data: 2014.08.11 16:42:51 -04'00'

DECRETO

DECRETO 3.499/2014

**"DELEGA COMPETÊNCIA DE
ORDENADORA DE DESPESAS A
SERVIDORA QUE ESPECIFICA"**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenadora de despesas à Secretária Municipal de Assistência Social e servidora Ana Maria Lima Ramalho, nomeada pelo Decreto nº 3.499/2014, para os seguintes fundos:

- I - Fundo Municipal de Assistência Social;
- II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Fundo Municipal de Investimento Social;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos contar de 04 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretaria responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente

67 3474 2283

Secretaria de Educação

67 3474 1903/ 3474 2882

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico

67 3474 1144 ramal 212

Secretaria de Saúde

67 3474 1686/ 3474 1443

Secretaria de
Assistência Social

67 3474 1430/ 3474 2934

Secretaria de Finanças

67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Obras e
Serviços Públicos

67 3474 1975

Secretaria Municipal
de Administração

67 3474 1144 ramal 209

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2013
PROCESSO Nº 159/2013
CONVITE Nº 014/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa WM Comércio e Construtora Ltda - Epp.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima - Do Prazo, do Contrato nº 178/2013, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência a partir de 13 de Junho de 2014 até 12 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2014
ASSINAM: Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito Municipal) e José Sadi Wem Möhlen (WM Comércio e Construtora Ltda - Epp).

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br